ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO N $^{\circ}$ 56/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar na UG- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS por conta de recursos de anulações nas contas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230 de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto *crédito suplementar* no valor de R\$ 104.700,00 (Cento e quatro mil e setecentos reais) ao orçamento de 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA
Unidade: 4 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF
Ação: 2004 - Manut.de Rh, Patr., Lic. Compras e Adm.Geral
02.004.0004.0122.0020.2004.3317100000000000001.150070000000 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante
Contrato de Rateio (Ref. 81)
02.004.0004.0122.0020.2004.333710000000000000150070000000 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante
Contrato de Rateio (Ref. 84)
02.004.0004.0122.0020.2004.3339000000000000000150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 85)
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Unidade: 9 - Secret. Mun. de Desenv. Ind. Comércio, Turismo e Planejamento - SMIPLA
Ação: 2086 - Manut.da Smipla e Prom.ao Desenv.indl.no Municipio
02.009.0022.0661.0360.2086.33390000000000000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 208)R\$ 10.000,00
0 <u>=1007100=10001000700000000000000000000</u>
Unidade: 10 - Fdo Munic. de Saneamento Básico de Rio das Antas - FUMSABA
Ação: 2069 - Manut.da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
02.010.0017.0512.0290.2069.331900000000000000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 213)R\$ 50.000,00
02.010.0017.00312.0270.2007.000000000000000000000000000
Art.2° - O crédito a que se refere o artigo 1° deste corre por conta de recursos de anulações no valor de R\$
104.700,00 (Cento e quatro mil e setecentos reais) ao orçamento para 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

Unidade: 9 - Secret. Mun. de Desenv. Ind. Comércio, Turismo e Planejamento - SMIPLA
Ação: 2086 - Manut.da Smipla e Prom.ao Desenv.indl.no Municipio
02.009.0022.0661.0360.2086.331900000000000000150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 206)R\$ 10.000,00
Unidade: 10 - Fdo Munic. de Saneamento Básico de Rio das Antas - FUMSABA
Ação: 2069 - Manut. da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
02.010.0017.0512.0290.2069.3339000000000000000150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 215)R\$ 50.000,00
Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 30 DE MAIO DE 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE

Secretária Municipal de Administração e Finanças